



## **TERMO DE REFERÊNCIA 11/2020 - ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE BACIA DO RIO DOCE**

**ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO – ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL (AEDAS)**, instituição sem fins lucrativos de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 139, bairro Bonfim, Belo Horizonte, MG, CNPJ 03.597.850/0001-07, publica o presente Termo de Referência para a contratação de:

**PRODUTO – PRODUÇÃO GRÁFICA E AUDIOVISUAL SOBRE OS ACUMULOS OBTIDOS AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS A RESPEITO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS A POPULAÇÃO DE BARRA LONGA/MG PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo de referência visa a contratação de serviço de produção gráfica e audiovisual para diagramação de cartilhas, produção de peças informativas, roteirização, gravação, edição e finalização de conteúdos sobre as principais discussões realizadas com os atingidos e atingidas de Barra Longa/MG no que se refere às propostas de reparação integral dos danos advindos do rompimento da barragem de Fundão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** O desastre socioambiental ocorrido em Mariana/MG no dia 05 de novembro de 2015 não possui precedentes na história da exploração capitalista brasileira. Com o rompimento da barragem de rejeitos “Fundão” da mineradora Samarco, empresa controlada por acionistas da Vale e da anglo australiana BHP Billiton, 50 milhões de m<sup>3</sup> de rejeito de minério de ferro foram liberados na parte alta do Rio Gualaxo do Norte, alcançando o Rio Carmo, em seguida o Rio Doce, até chegar ao mar no litoral capixaba.

Com o rompimento da Barragem de Fundão, não só a paisagem de Barra Longa sofreu uma drástica transformação, as perspectivas e o modo de vida da população foram profundamente alterados. A lama trouxe consigo diversas consequências a vida e dinâmica da cidade. Perda de renda, perda de moradia, adoecimento e agravamento de problemas de saúde mental e fisiológica são alguns dos muitos prejuízos somados em função do desastre. Sérios problemas de infraestrutura as moradias do município foram intensificadas posteriormente devido ao aumento expressivo de maquinários e de veículos pesados que passaram a trafegar nas vias urbanas e rurais, a princípio no processo de retirada das toneladas de rejeitos e em seguida em detrimento da realização das obras necessárias a reparação agravando a situação e originando novos danos, como por exemplo, a



destruição de comunidades rurais como a de Gesteira. Desde então as famílias atingidas lutam pelo reconhecimento dos danos sofridos e para que seus direitos sejam reestabelecidos de modo integral.

Ao longo dos últimos três anos a Assessoria Técnica promoveu uma vasta e importante discussão para que fosse delineado os parâmetros justos para a reparação integral das perdas e danos oriundos do desastre ocorrido no município. Os esforços de toda equipe em conjunto com a população possibilitaram a elaboração de critérios, princípios e diretrizes capazes de promover um debate qualificado a fim de assegurar aos atingidos/as de Barra Longa o direito à moradia digna, assistência à saúde, recuperação do ambiente, trabalho e renda.

Nesse sentido, o respectivo termo de referência tem como objetivo a contratação de serviço de produção gráfica e audiovisual para desenvolvimento de conteúdos gráficos de síntese que aborde as discussões realizadas no território ao longo deste processo para resguardar a memória e história da construção participativa, bem como informar e ampliar o alcance e as discussões que ainda se fazem necessárias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO GERAL DA CONSULTORIA ESPECIALIZADA**

**3.1** Produção de material gráfico e audiovisual para impressão e circulação em meios digitais dos conteúdos elaborados a partir das atividades promovidas pela Assessoria Técnica em conjunto com as atingidas e atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão em Barra Longa/MG no que se refere ao amplo processo de participação e construção das ações de reparação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**4.1** Produzir vídeo sobre os temas judicializados relativos a reparação dos danos no que se refere ao município de Barra Longa/MG.

**4.2** Produzir vídeos sínteses acerca das temáticas moradia, saúde e trabalho/renda respectivamente

**4.3** Colaborar com a equipe AEDAS Barra Longa na produção de pequenas peças gráficas e de audiovisual a partir da diagramação / edição de materiais para impressão e circulação em meios digitais.

**4.4** Produzir vídeo institucional sobre a contribuição da AEDAS na execução do projeto de Assessoria Técnica e sua participação no processo de construção coletiva das propostas de Reparação aos danos provocados pelo rompimento da barragem de Fundão com base nas discussões promovidas no território de Barra Longa.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA**



### 5.1 Requisitos desejáveis:

- Formação em comunicação social, profissionais na área de audiovisual, comunicação visual, videomaker e áreas afins.
- Experiência comprovada na elaboração de produção audiovisual;
- Experiência e habilidade na elaboração de roteiro;
- Experiência e habilidade na gravação e edição de vídeos;
- Experiência e habilidade para sintetizar informações;
- Experiência em comunicação popular;
- Experiência com trabalhos envolvendo comunidades em situação de vulnerabilidade.
- Disponibilidade para realizar as gravações no município de Barra Longa/MG
- Disponibilidade para contratação imediata;
- Disponibilidade de equipamento próprio para a gravação, edição e finalização dos produtos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1** A entrega de produtos e serviço será realizada no prazo máximo de 06 meses e seguindo proposta do cronograma abaixo:

PRODUTO E SERVIÇO	PRAZO
Reunião para discussão das diretrizes de execução do serviço em diálogo com a equipe da AEDAS em Barra Longa e Coordenação local. Apresentação do plano de trabalho geral do contratado.	5 dias após a emissão da Ordem de Pagamento.
Apresentação do plano de trabalho preliminar da produção do vídeo nº 4 (Judicialização).	10 dias após a primeira reunião com a equipe.
<b>PRODUTO 1 – 1 (um)</b> vídeo síntese sobre o processo geral de Judicialização dos casos relativos a reparação dos danos.	30 dias após a apresentação do plano preliminar de produção.
Apresentação do plano de trabalho preliminar para produção dos 3 vídeos temáticos.	15 dias após a apresentação dos 3 vídeos temáticos.



<b>PRODUTO 2 – 3 (três)</b> vídeos sínteses sobre as temáticas moradia, saúde e trabalho/renda respectivamente.	50 dias após a apresentação do plano preliminar de produção.
Apresentação do plano de trabalho preliminar da produção do vídeo institucional.	15 dias após a apresentação do vídeo de Judicialização.
<b>PRODUTO FINAL – 1 (um)</b> vídeo institucional sobre a contribuição da AEDAS em Barra Longa na execução do projeto de Assessoria Técnica.	60 dias após a apresentação do vídeo de Judicialização.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**7.1** Para realização dos serviços indicados no escopo deste termo, estabelece-se um prazo de 185 dias para a finalização dos serviços e entrega de todos os produtos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

**7.2** O pagamento pela prestação de serviços será realizado em etapas de acordo com a entrega dos itens e nota fiscal válida, conforme detalhado abaixo:

**EMISSÃO ORDEM DE SERVIÇO** – pagamento de 25% do valor do contrato;

**PRODUTO 1** – pagamento de 25% do valor do contrato referente ao Produto entregue;

**PRODUTO 2** – pagamento de 25% do valor do contrato referente ao Produto entregue;

**PRODUTO FINAL** – pagamento de 25% do valor do contrato referente ao Produto entregue.

<b>PRODUTOS</b>	<b>5 dias</b>	<b>15 dias</b>	<b>45 dias</b>	<b>60 dias</b>	<b>110 dias</b>	<b>125 dias</b>	<b>185 dias</b>
Reunião para discussão das diretrizes de execução do serviço em diálogo com a equipe da AEDAS em Barra Longa e Coordenação local. Apresentação do plano de trabalho preliminar do contratado.	25%						
Apresentação do plano de trabalho preliminar da produção do vídeo nº 4 (Judicialização).							



<b>PRODUTO 1 – 1 (um)</b> vídeo síntese sobre o processo geral de Judicialização dos casos relativos a reparação dos danos.			25%				
Apresentação do plano de trabalho preliminar para produção dos 3 vídeos temáticos.							
<b>PRODUTO 2 – 3 (três)</b> vídeos sínteses sobre as temáticas moradia, saúde e trabalho/renda respectivamente.					25%		
Apresentação do plano de trabalho preliminar da produção do vídeo institucional.							
<b>PRODUTO FINAL – 1 (um)</b> vídeo institucional sobre a contribuição da AEDAS em Barra Longa na execução do projeto de Assessoria Técnica.							25%

**7.3** O pagamento dos serviços será efetuado pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS mediante a entrega e aprovação dos Produtos em acordo com os conteúdos, prazos e cronograma descrito neste termo. Os produtos, se necessário, sofrerão ajustes sem que isso gere despesas adicionais à AEDAS.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e a cada etapa do pagamento.

**7.4** Os Produtos serão entregues em formato digital, nas extensões e resoluções definidas nos respectivos planos de trabalho, enviados para o e-mail [barralonga.aedas@gmail.com](mailto:barralonga.aedas@gmail.com) com cópia para a coordenação do projeto. Quando os arquivos excederem o peso máximo para envio em anexo o CONTRATADO disponibilizará link para download do material.

**7.5** As datas para apresentações prévias dos Produtos serão definidas no plano de trabalho geral. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação de sua conformidade com o Plano de Trabalho e Contrato, após devolutiva, definitivamente no prazo estabelecido pelo cronograma do presente Termo.



7.6 Em caso de entregas realizadas em desconformidade aos acordos compactuados no contrato de produção dos Produtos, ficará suspenso o pagamento até que a adequação seja realizada pelo CONTRATADO, que deverá ser realizada em prazo máximo de 05 (cinco) dias.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipulados para os serviços objeto deste Contrato implicarão, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

I. advertência;

II. rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;

§ 1º Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o CONTRATADO será notificada para apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da notificação.

§ 2º As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

9.1 Serão válidas as propostas de profissionais independentes (pessoa física) para efeitos de concorrência, no entanto, nestes casos, para caráter de contratação os profissionais deverão atender as exigências apresentadas no item 1.1, que trata exclusivamente da contratação de pessoa jurídica, empresa ou instituição com CNPJ ativo, tal como as exigências descritas a partir do item 11.5, que trata dos requisitos necessários para reconhecimento do contrato entre as partes.

9.2 Será aceita a proposta que apresentar o menor valor e/ou maior experiência comprovada com as atividades objeto da presente contratação que atenda todas as exigências deste termo de referência e da cotação, cujo valor apresentado esteja compatível com os valores médios praticados no mercado, não bastando ser o menor dentre as propostas.

9.3 A critério da AEDAS poderão ser solicitados outros documentos e informações que não estejam expressos neste termo e na cotação para confirmar informações que estejam na proposta apresentada.

9.4 A participação no processo de cotação e apresentação de proposta não gera obrigação de contratação, podendo a AEDAS utilizar-se de direito de fazer nova cotação ou contratar os serviços em momento posterior.



**9.5** A personalidade jurídica contratada deve possuir independência técnica, financeira e institucional em relação às Empresa Samarco, Vale S.A. e BHP Billiton, não podendo ter com elas contrato, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**10.1** Para contratação dos serviços a pessoa jurídica deverá possuir CNPJ atualizado e estar apta a emitir nota fiscal, bem como possuir escritório e condições adequadas para a realização dos serviços. Poderá ser disponibilizado escritório pela AEDAS a partir de contrapartida dos produtos em execução no território, por sua vez, os materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento do serviço são de responsabilidade do/a contratado/a.

**10.2** A entidade poderá solicitar da pessoa jurídica todas as CNDs para compor o processo de pagamento do serviço prestado.

**10.3** Fica a cargo da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS a coordenação e fiscalização dos serviços bem como dos produtos e prazos estabelecidos no cronograma definido.

**10.4** As atividades relacionadas à execução dos serviços serão geridas, acompanhadas e supervisionadas pela equipe da AEDAS do projeto “Promoção da Assessoria Técnica aos atingidos e atingidas pela Barragem de rejeitos da Samarco (Vale e BHP Billiton) em Barra Longa – MG, para Democratização das Decisões relativas à Reparação de Perdas e Danos”.

**10.5** Serão designados representantes da equipe da CONTRATANTE para coordenação, , acompanhamento a elaboração dos produtos bem como avaliação e análise do material produzido, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COTAÇÃO, ENVIO DE PROPOSTA E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**11.1** A execução dos serviços será realizada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços e o pagamento pelos serviços fica condicionado à entrega dos produtos, objeto da contratação, emissão de nota fiscal válida e demais exigências do contrato e do termo de referência.

**11.2** A celebração de contrato em decorrência deste termo de referência não gera vínculos trabalhistas entre a equipe de trabalho da pessoa jurídica contratadas e a AEDAS, ficando sob responsabilidade da contratada



todas as verbas trabalhistas, salário, impostos e tributos decorrentes da relação, bem como as obrigações com relação à devida utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**11.3** O Envio da proposta técnica não gera obrigação de contratação, podendo a AEDAS utilizar-se do direito de fazer nova cotação, contratar os serviços em momento posterior ou ainda contratar parte dele.

**11.4** O tempo estimado do contrato pode ser alterado na condição de finalização e entrega dos materiais conforme análise da AEDAS.

**11.5** No momento de celebração do contrato, além do informado acima, a Pessoa Jurídica deverá comprovar que possui os seguintes requisitos:

**11.5.1 Qualificação jurídica:** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

**11.5.2 Qualificação fiscal:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF); Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de tributos federais emitida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa da dívida ativa da União, emitida pela procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade com a Fazenda federal.

**11.5.3 Qualificação técnica:** Relação de serviços similares, pertinente e compatível com o objeto do TR. A formação profissional da equipe técnica deverá ser comprovada através da apresentação de cópias autenticadas do diploma de graduação e pós-graduação ou certificado de conclusão de curso emitidas por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO**

**12.1** A proponente, ao enviar proposta, demonstra estar ciente que todos os dados e informações, patenteadas ou não, de qualquer natureza, inclusive técnica e científica, relacionados à AEDAS e ao objeto de contratação, bem como relacionadas aos atingidos, que tenha acesso em função do trabalho a ser realizado, são CONFIDENCIAIS E SIGILOSOS, não podendo ser utilizados em proveito próprio ou de terceiros durante a contratação e após o seu término.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONFLITO DE INTERESSES**





**13.1** A Pessoa Jurídica a ser contratada não pode ter conflito de interesse real diante das obrigações a serem assumidas, conforme este termo de referência, e deverá declarar que prestará os serviços pactuados em conformidade com o Código de Ética e interesses da CONTRATANTE e do contrato, bem como que não praticará ações ou omissões que possam ensejar em conflitos de interesses reais, potenciais e ou aparentes.

**13.2** O conflito de interesse real apresenta-se em uma situação em que existe, de fato, um conflito de interesse. O conflito potencial apresenta-se em uma situação que pode se evoluir e tornar-se um conflito de interesse real no futuro. Já o conflito aparente apresenta-se na situação em que se pode razoavelmente concluir que o/a CONTRATADO/A não agiu com honestidade e/ou integridade no cumprimento de sua obrigação de agir no melhor interesse da CONTRATANTE e objeto do contrato. Nesses casos, fica o/a CONTRATADO/A obrigado a informar a CONTRATANTE o conflito de interesse existente diante da situação, seja ele real ou potencial, sob pena de responsabilizações e rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** A pessoa jurídica deverá apresentar na proposta seu compromisso com a Política Brasileira Anticorrupção, em atendimento à Lei 12.846 de 2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E JULGAMENTO**

**15.1** A proposta técnica deverá conter:

**15.1.1** Termo de Cotação anexo a essa proposta preenchido com projeção do valor total da proposta a partir dos produtos solicitados.

**15.1.2** Deverá ser anexado ao Termo de Cotação preenchido currículo dos/as profissionais envolvidos, assim como da Pessoa Jurídica proponente.

**15.1.3** Será selecionada a pessoa jurídica que apresentar a proposta com menor preço, melhor técnica, prazo de finalização do serviço de acordo com o estabelecido neste termo ou menor.

**15.1.4** No caso de empate e/ou semelhanças das propostas, selecionar a que melhor se adequar ao objetivo do Projeto da Assessoria Técnica Independente aos Atingidos e Atingidas e atender ao cumprimento do objeto proposto;



15.1.5 O envio da Proposta Técnica deverá ser feito para o seguinte endereço eletrônico: [barralonga.aedas@gmail.com](mailto:barralonga.aedas@gmail.com) e [aedas.assessoria@gmail.com](mailto:aedas.assessoria@gmail.com), no prazo de até 10 (DEZ) dias após a publicação deste Termo de Referência (TR) no site da AEDAS. Prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias se necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

**16.1** A despesa decorrente deste Termo de Referência e da Cotação correrá por conta do orçamento aprovado para o Projeto supramencionado de Assessoria Técnica aos Atingidos e Atingidas, não devendo ultrapassar.

**16.2** A contratação do objeto deste Termo de Referência tem como teto o valor estimado de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** A CONTRATADA deverá estar ciente de que, dependendo da atualização dos protocolos de saúde vigentes e consensuados com os atingidos e poder público de Barra Longa relacionados à pandemia da COVID-19, será demandada a se deslocar para o município, ficando a mesma responsável por sua estadia.

**17.2** De acordo com os protocolos de segurança vigentes a contratada deverá respeitar a quarentena de não menos que 14 dias de isolamento social.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

**18.2** Dúvidas, especificamente sobre o conteúdo do presente Termo de referência, poderão ser encaminhado para o endereço eletrônico [barralonga.aedas@gmail.com](mailto:barralonga.aedas@gmail.com) e [aedas.assessoria@gmail.com](mailto:aedas.assessoria@gmail.com), de segunda a sexta-feira e em horário comercial.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020



## ANEXO: COTAÇÃO DE PREÇOS

### DA COTAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL (AEDAS), instituição sem fins lucrativos de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 139, bairro Bonfim, Belo Horizonte, MG, CNPJ 03.597.850/0001-07, vem através desta, solicitar orçamento referente a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRODUÇÃO GRÁFICA E AUDIOVISUAL SOBRE OS ACUMULOS OBTIDOS AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS A RESPEITO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS A POPULAÇÃO DE BARRA LONGA/MG PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO, sob cláusulas do Termo de Referencia n. 11/2020 da Assessoria Técnica Independente da Bacia do rio Doce no projeto “Promoção da Assessoria Técnica aos atingidos e atingidas pela Barragem de rejeitos da Samarco (Vale e BHP Billiton) em Barra Longa – MG, para Democratização das Decisões relativas à Reparação de Perdas e Danos”:

#### 1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO

DADOS DA FORNECEDORA DE ORÇAMENTO		
Empresa / Cooperativa / Instituição		
CNPJ		
Endereço completo		
Telefone Fixo	Telefone Celular	E-mail
Validade do orçamento		
Responsável Legal		
Técnica a ser utilizada		



Item	Quant.	Produto	Especificação do Produto	Prazo	Valor Total R\$
		<b>PRODUTO 1 –</b>	<b>1 (um)</b> vídeo síntese sobre o processo geral de Judicialização dos casos relativos a reparação dos danos.	Entrega em 45 dias após a emissão da 1ª ordem de trabalho.	
		<b>PRODUTO 2</b>	<b>3 (três)</b> vídeos sínteses sobre as temáticas moradia, saúde e trabalho/renda respectivamente.	Entrega em 110 dias após a emissão da 1ª ordem de trabalho.	
		<b>PRODUTO FINAL</b>	<b>1 (um)</b> vídeo institucional sobre a contribuição da AEDAS em Barra Longa na execução do projeto de Assessoria Técnica.	Entrega em 185 dias após a emissão da 1ª ordem de trabalho.	
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					R\$

## 2. DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. A proposta de orçamento, em resposta a esta cotação, deverá ser enviada com as informações acima especificadas, assinada pelo responsável legal e com a devida identificação da personalidade jurídica. Isso não impede que a mesma venha acompanhada de outro documento elaborado pela pessoa jurídica com informações complementares sobre o orçamento.

2.2. A execução dos serviços será realizada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços e o pagamento pelos serviços fica condicionado à entrega do produto, objeto da contratação, emissão de nota fiscal válida e demais exigências do contrato.

2.3. O currículo do profissional que irá elaborar os produtos deverá ser apresentado junto a esta cotação para prévia avaliação pela contratante.



- 2.4. À selecionada caberá a entrega dos produtos, objeto da contratação, em versão digital (formato adequado para impressão) e em versões físicas para a AEDAS.
- 2.5. A pessoa jurídica selecionada, para a celebração do contrato, deverá apresentar, em até 3 (três) dias após o comunicado do resultado da cotação, documentação necessária para cotação e especificada no Termo de Referência 11/2020.
- 2.6. A proposta de orçamento deverá ser enviada para a AEDAS no prazo de até 1 (uma) semana, contado da data de seu recebimento.
- 2.7. A participação desta cotação não gera obrigação de contratação, podendo a AEDAS utilizar-se de direito de fazer nova cotação ou contratar os serviços em momento posterior.
- 2.8. Orçamento válido por \_\_\_\_ dias.
- 2.9. Integra a presente cotação o anexo I
- 2.10. O tempo estimado do contrato pode ser alterado na condição de finalização e entrega dos materiais conforme análise da AEDAS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Carimbo com CNPJ e assinatura



**Protocolo de Recebimento de Solicitação de Cotação  
COTAÇÃO TERMO DE REFERENCIA 11/2020**

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE BACIA DO RIO DOCE

Recebi da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS em Minas Gerais o formulário de solicitação de cotações de preços, referente a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRODUÇÃO GRÁFICA E AUDIOVISUAL SOBRE OS ACUMULOS OBTIDOS AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS A RESPEITO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS A POPULAÇÃO DE BARRA LONGA/MG PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO.

Responsável pelo recebimento:

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Carimbo com CNPJ e assinatura